



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**PORTARIA N.º 239/2011-SEFAZ
DE 15 DE ABRIL DE 2011**

PUBLICADA NO D.O.E Nº 26.222 DE 26.04.2011.

Prorroga o início da obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A previsto na [Portaria nº 141](#) de 25 de fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 90, inciso II, da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o “caput” do art. 1º da [Portaria nº 130](#) de 03 de março de 2011 que prorroga o início da obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A previsto na Portaria nº 141 de 25 de fevereiro de 2010.

“Art. 1º Fica prorrogado para 1º de outubro de 2011, o início da obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, prevista na Portaria nº 141, de 25 de fevereiro de 2010, para os contribuintes que tenham suas atividades Econômicas – CNAE abaixo indicados (Protocolo ICMS 191/2010 e 07/2011):” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 15 de abril de 2011.

JOÃO ANDRADE VIEIRA DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

Obs: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado